

6.6. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Física Gleb Wataghin, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. - DOS RECURSOS

8.1. - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. - Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio eletrônico conforme segue: <https://portal.ifi.unicamp.br/institucao/concursos/processos-seletivos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-014/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Física Gleb Wataghin e da Deliberação CONSU-A-15/2019, alterada pela Deliberação CONSU-A-017/2022 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Física Gleb Wataghin.

9.8. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. - PROGRAMA

F 128 - Física Geral I: Cinemática do ponto. Leis de Newton. Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Rotação de corpos rígidos.

F 228 - Física Geral II: Oscilações. Gravitação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica. Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica. Teoria cinética dos gases.

F 315 - Mecânica Geral I: Revisão de matrizes e cálculo vetorial. Mecânica Newtoniana. Oscilações lineares. Oscilações não lineares e Caos. Gravitação. Cálculo variacional. Equações de Lagrange e de Hamilton.

F 320 - Termodinâmica: Sistemas termodinâmicos, reversibilidade, termometria. Variáveis e equações de estado, diagramas PVT. Trabalho e primeira lei da termodinâmica. Equivalente mecânico do calor. Energia interna, entalpia, ciclo de Carnot. Mudanças de fase. Segunda lei da termodinâmica e entropia. Funções termodinâmicas. Aplicações práticas de termodinâmica. Teoria cinética dos gases. Distribuição de velocidades moleculares.

F 328 - Física Geral III: Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial Elétrico. Capacitância. Corrente e Resistência. Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos. Campo Magnético. Lei de Ampère. Lei da Indução de Faraday. Indutância. Propriedades Magnéticas da Matéria. Oscilações Eletromagnéticas. Correntes Alternadas. Equações de Maxwell.

F415 - Mecânica Geral II: Forças centrais. Sistemas de partículas. Referenciais não inerciais. Dinâmica de corpos rígidos. Oscilações acopladas. Meios contínuos e ondas. Teoria especial da Relatividade.

F 428 - Física Geral IV: Ondas Eletromagnéticas. Óptica Geométrica. Interferência. Difração. Teoria da Relatividade. Física Quântica. Modelos Atômicos. Condução de Eletricidade em Sólidos. Física Nuclear. Quarks, Léptons, e o Big-Bang.

F 489 - Estrutura da Matéria II: Momentos de dipolo magnético, spin, e taxas de transição. Átomos multieletrônicos. Estatística quântica. Moléculas. Sólidos. Modelos Nucleares. Partículas elementares.

F 502 - Eletromagnetismo I: Corpos eletrostáticos no vácuo e nos materiais dielétricos. Resolução das equações de Poisson e Laplace. Campos magnéticos, correntes estacionárias e materiais não magnéticos. Força eletromotriz induzida e energia magnética. Materiais magnéticos.

F 589 - Estrutura da Matéria: Introdução à teoria da relatividade restrita. Radiação térmica e o postulado de Planck. Fótons e as propriedades corpusculares da radiação. Propriedades ondulatórias das partículas e o postulado de De Broglie. O átomo de Bohr. Introdução à equação de Schrödinger e soluções de problemas unidimensionais. O átomo de hidrogênio.

F 689 - Mecânica Quântica I: Introdução às ideias fundamentais da teoria quântica. O aparato matemático da mecânica quântica de Schrödinger. Formalização da mecânica quântica enunciado-se os postulados. Spin 1/2 e sistemas de dois níveis. O oscilador harmônico unidimensional. Momento angular.

(Proc. nº 08-P-37266/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais trinta (30) dias, a contar de 25/10/2024, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, nas disciplinas GE 108 – Geoquímica Ambiental e GE 129 – Modelagem Geoquímica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 24 de setembro de 2024, Caderno Executivo, Seção III, página 149. (Proc. 22-P-33651/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL No 127/2024 - Instituto de Química – Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho no 236/2024-RUNESP de 09/10/2024, publicado em

11/10/2024 e com base na Resolução UNESP no 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP no

79/2023, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um)

PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no período letivo de 2025 e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de

trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química, Subárea de

conhecimento: Bioquímica e na disciplina/conjunto de disciplinas: Biologia, Bioquímica, Bioquímica

Estrutural, Bioquímica Experimental, Bioquímica Geral e Experimental II, Bioquímica I, Bioquímica

Metabólica, Estrutura e Função de Biomoléculas e Sistemas Biológicos I, Estrutura e Função de

Biomoléculas e Sistemas Biológicos III, Fundamentos de Bioquímica, Microbiologia, Microbiologia

Industrial, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus

de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno

e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas

semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na

seguinte conformidade:

Salário Referência Titulação
R\$ 2.686,58 MS-3.1 Doutorado

R\$ 3.202,94 MS-5.1 Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a

obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins

de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço

eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o

pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de depósito bancário identificado ou

transferência bancária junto ao Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 130102-0 – CNPJ

48.031.918/0027-63 – UNESP – Instituto de Química – Araraquara, no período das 00:00 do dia

01/11/2024 às 17:00 do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo

final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco)

primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número

de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Química, Farmácia, Biologia, Biotecnologia

ou áreas afins correlatas às disciplinas objeto do concurso, que tenham, no mínimo, título de Mestre, na

área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins

de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades

Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

no 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos

seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-

graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam

reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados

pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de

ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis

de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua

equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a

Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por

ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade

com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no

prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando

nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado

civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format"

(PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade;

carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou

temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior em Química, Farmácia, Biologia, Biotecnologia ou

áreas afins correlatas às disciplinas objeto do concurso, que tenham, no mínimo título de Mestre, na

área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a

apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá

anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico

<https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar -

graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as

demaís informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo

a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no

Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital

poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico

<https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable

Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por

meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da

documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será

concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso

superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam

desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino

pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de

declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco)

primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 01/11/2024 às 17h00 do dia 05/11/2024,

observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros",

do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de

redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda

necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua

perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será

disponibilizado no local das inscrições no dia 06/11/2024, a partir das 14h00 e, no caso de

indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de

divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis)

meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para

amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela

criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala

reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à

apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos

eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Química não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser

acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da

prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a

permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da

prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa